Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

54 fls. 55
2 nº 1

LEI Nº 1.127, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.970

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr$ 23.000,00- (VINTE E TRÊS MIL CRUZEIROS) suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
b) Serviço de Tributação
23 - 3.1.2.0.1.1 - Material de Consumo
01-Material de expediente e impressos..... Cr$ 3.000,00
4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
a) Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SERM)
37 - 3.1.2.0.4.2 - Material de Consumo
01-Gasolina, pneus, ferramentas e outros materiais..... Cr$ 15.000,00
9 - SERVIÇOS URBANOS
c) Limpeza Pública
87 - 3.1.2.0.9.2 - Material de Consumo
Para aquisição de gasolina, óleo, materiais de limpeza e outros..... Cr$ 5.000,00

ARTIGO 2º -- O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da verba 110/4.1.1.0.9.9 - Obras Públicas - Prosseguimento de obras: 01 - Serviços de colocação de guias e sarjetas, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de setembro de mil novecentos e setenta.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal, aos vinte e três de setembro de mil novecentos e setenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente